



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 563

em 01/06/2021 às _____

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 045 /2021

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO A SEMANA MUNICIPAL DA PISCICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Marechal Floriano, a **SEMANA DA PISCICULTURA**, que será realizada anualmente na semana que antecede o domingo de páscoa.

Art. 2º. São os objetivos da lei:

I – incentivar o consumo de peixes;

II – incentivar e fomentar a piscicultura como fonte de renda a pequenos, médios, e grandes produtores rurais;

III – incentivar a piscicultura como fonte extra de renda, para a agricultura familiar.

Art. 3º. As ações, atividades e campanhas a serem realizadas, ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Esta data fica inserida no calendário de eventos do Município de Marechal Floriano.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 2021.


Felipe Hülle Del Puppo
Vereador